

---

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

**Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020**

**Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com**

---

Processo: 0004671-51.2012.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$ 20.077,97

Exequente:

- Município de Janiópolis/PR

Executado:

- Valdomiro Andretto de Carvalho

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

**Autos nº 0004671-51.2012.8.16.0058**

**FAZ SABER**a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de abril de 2024, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de abril de 2024, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**



**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L,** com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

**Descrição do Bem:**

**a.** LOTE DE TERRAS Nº. 03, da quadra nº.05, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, situado na planta do loteamento Gaperinho, da cidade e Município de Janiópolis comarca de Campo Mourão - PR, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha reta, com extensão de 30,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 04; A Sudeste: pela testada do alinhamento predial da Avenida São João, numa extensão de 15,00 ms; A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 30,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 02; A Noroeste: por uma linha reta, com a extensão de 15,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 16, matriculado sob o n.º 35,970 do 1.º Ofício do C.R.I desta Comarca;

**b.** LOTE DE TERRAS Nº. 04, da quadra nº.05, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, situado na planta do loteamento Gaperinho, da cidade e Município de Janiópolis comarca de Campo Mourão - PR, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha reta, com extensão de 30,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 05; A Sudeste: pela testada do alinhamento predial da Avenida São João, numa extensão de 15,00 ms; A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 30,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 03; A Noroeste: por uma linha reta, com a extensão de 15,00 ms, confronta-se com o Lote n.º 16 e 15, matriculado sob o n.º 35.971 do 1.º Ofício do C.R.I desta Comarca;

**c.** LOTE DE TERRAS Nº. 05, da quadra nº.06, com a área de 432,980m<sup>2</sup>, situado na planta do loteamento Gaperinho, da cidade e Município de Janiópolis comarca de Campo Mourão - PR, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha reta, com extensão de 31,41 ms, confronta-se com o Lote n.º 6; Ao Sul: pela testada do alinhamento predial da Avenida Goioerê, numa extensão de 13,82 ms; A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 31,41 ms, confronta-se com o Lote n.º 4; Ao Norte: por uma linha reta, com a extensão de 13,82 ms, confronta-se com o Lote n.º 5-A-1- Remanescente-A; matriculado sob o n.º 35.988 do 1.º Ofício do C.R.I desta Comarca

**d.** LOTE DE TERRAS Nº. 07, da quadra nº.04, com a área de 311,413m<sup>2</sup>, situado na planta do loteamento Gaperinho, da cidade e Município de Janiópolis comarca de Campo Mourão - PR, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha reta, com extensão de 39,60 ms, confronta-se com o Lote n.º 5-A-Originário-1; A A Sudoeste: por uma linha reta, com a extensão de 24,90 ms, confronta-se com o Lote n.º 06; Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Avenida São João, numa extensão de 25,60 ms; matriculado sob o n.º 35.962 do 1.º Ofício do C.R.I desta Comarca,

**Avaliação:**

**a.** R\$ 100,00 por metro quadrado, totalizando a quantia de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

**b.** R\$ 100,00 por metro quadrado, totalizando a quantia de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

**c.** R\$ 100,00 por metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 43.298,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais);



d. R\$ 100,00 por metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 31.413,00 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais)

**Dívida:** R\$ 20.077,97(vinte mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**Depositário:**nada consta

**Ônus:** consta pendencias na Matrícula: Indisponibilidade de bens, conforme os autos nº0005993-14009.8.16.0058

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**Intimação:**Ad-cautelam, fica o executado **Valdomiro Andretto de Carvalho**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 7 de março de 2024. Eu, SEBASTIANA MACHADO BORGES, escrivã, digitei.

FERDINANDO SCREMIN NETO

**Juiz de Direito**

